

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1894, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de um crédito adicional especial e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1124 de 29/02/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional-especial, na importância de R\$-426.893,19 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.1158.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-
SALÁRIO EDUCAÇÃO
292 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 426.893,19
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
220.012-Salário Educação-Ministério da Educação

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto, será coberto com recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de fevereiro de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO